



**Estratégia de  
Desenvolvimento Local Costeiro  
de Base Comunitária**

**Mar Açores Oriental**

**Onda de Desenvolvimento**

**2021-2027**

## Introdução

O Desenvolvimento Local de Base Comunitária (DLBC) é uma abordagem territorial, através da qual são implementadas Estratégias de Desenvolvimento Local (EDL) concebidas por Grupos de Ação Local (GAL) com uma estreita ligação ao tecido social, económico e institucional de cada território, visando o desenvolvimento, diversificação e competitividade da economia e a melhoria das condições de vida das populações.

É uma abordagem ascendente, que se pretende integrada e multissetorial, e que enquadra num conjunto coerente de operações, responda aos objetivos e necessidades de um território específico.

O *Gal Costeiro Mar Açores Oriental* visa a concertação estratégica e operacional entre parceiros, focalizada no desenvolvimento e na diversificação sócio económica das zonas pesqueiras e costeiras, materializando e executando uma Estratégia de Desenvolvimento Local (EDL) concebidas pelas comunidades locais.

A missão do GAL Mar Açores Oriental é executar a Estratégia de Desenvolvimento Local (EDL) "Onde de Desenvolvimento" através do apoio a projetos de cariz local que promovam o desenvolvimento sustentável do território e com enfoque na economia azul e circular, promovendo um crescimento inteligente, sustentável e inclusivo, assente numa economia baseada no conhecimento e na inovação, numa maior eficiência no aproveitamento dos recursos, incluindo os energéticos, e, na criação de emprego, em particular nas zonas mais dependentes da pesca de modo a promover um maior equilíbrio socioeconómico dessas zonas.

## Parceira - Modelo Organizacional

O *GAL Mar Açores Oriental* integra de um modo geral o conjunto de atores existentes na sua área de intervenção, fundamentais para o desenvolvimento da estratégia de valorização costeira preconizada, destacando-se nomeadamente:

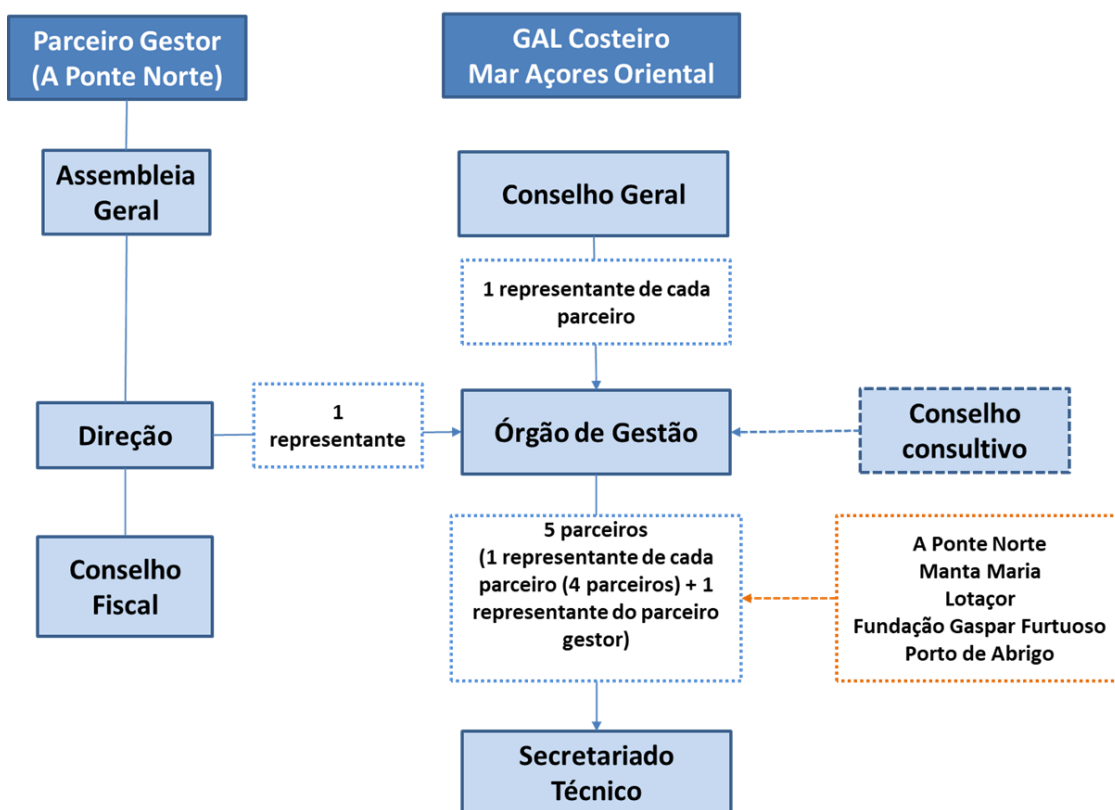
1. Associações de pescadores profissionais e lúdicos;
2. Associações de mergulho;
3. ONG's;
4. Náutica de recreio;
5. Armadores da pesca;
6. Produtores;
7. Comerciantes por grosso e retalho;
8. Compra e venda de pescado fresco dos Açores;
9. Transformação e conserveira;
10. Construtores navais;
11. Empresas privadas do setor do turismo e alojamento local;
12. Entidades de cariz científico e estudo e preservação ambiental;
13. Entidades da Administração pública, nomeadamente autarquias locais;
14. Entidades da administração central / setor empresarial do estado, com competências e tutela em setores chave da economia marítima como portos, lotas, e gestão costeira;
15. Entidades de investigação e inovação;
16. Entidades de solidariedade social;

17. Outras atividades, serviços coletivos, sociais e pessoais;
18. Outras atividades relacionadas com o mar;
19. Sindicatos representantes de trabalhadores de vários setores da economia do mar.

Importa referir que este conjunto de entidades integra a Assembleia Geral do GAL Mar Açores Oriental, órgão máximo da parceria, o qual deverá contribuir, entre outros, para a dinamização, execução e acompanhamento da presente Estratégia de Desenvolvimento Local para a Valorização Costeira e Pesqueira de São Miguel e Santa Maria.

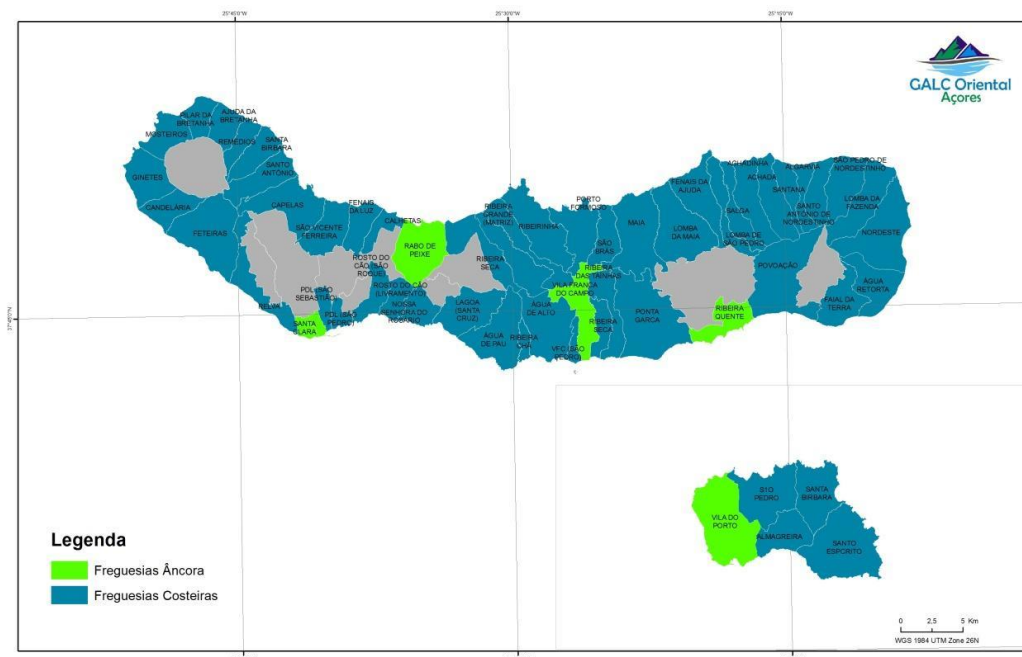
## Órgãos de estrutura

Os órgãos da estrutura de parceria que integram o GAL Mar Açores Oriental são o Conselho Geral, o Órgão de Gestão e o Secretariado Técnico, que se relacionam entre si, com o parceiro gestor (A Ponte Norte) e com os restantes parceiros conforme o organograma abaixo, tendo sido criado também um conselho consultivo para dar apoio ao Órgão de Gestão.



## Território de intervenção

O território da área de intervenção do GAL Mar Açores Oriental é a área abrangida pelas ilhas de São Miguel e Santa Maria da Região Autónoma dos Açores (RAA). As freguesias que integram o GAL Mar Açores Oriental, encontram-se situadas ao longo da costa das duas ilhas, sendo identificadas como Freguesias Âncora aquelas onde a atividade e as comunidades piscatórias são mais relevantes a nível local e regional



### Área geográfica de intervenção do GAL Mar Açores Oriental (Fonte: Universidade dos Açores)

A área de intervenção do GAL *Mar Açores Oriental* integra todas as freguesias costeiras. Os parceiros integrantes e/ou a integrar no GAL *Mar Açores Oriental*, devem apresentar a sua ação e projetos ou operações, para além das freguesias âncora, pelo que a sua expressividade abrange o conjunto das diversas freguesias costeiras.

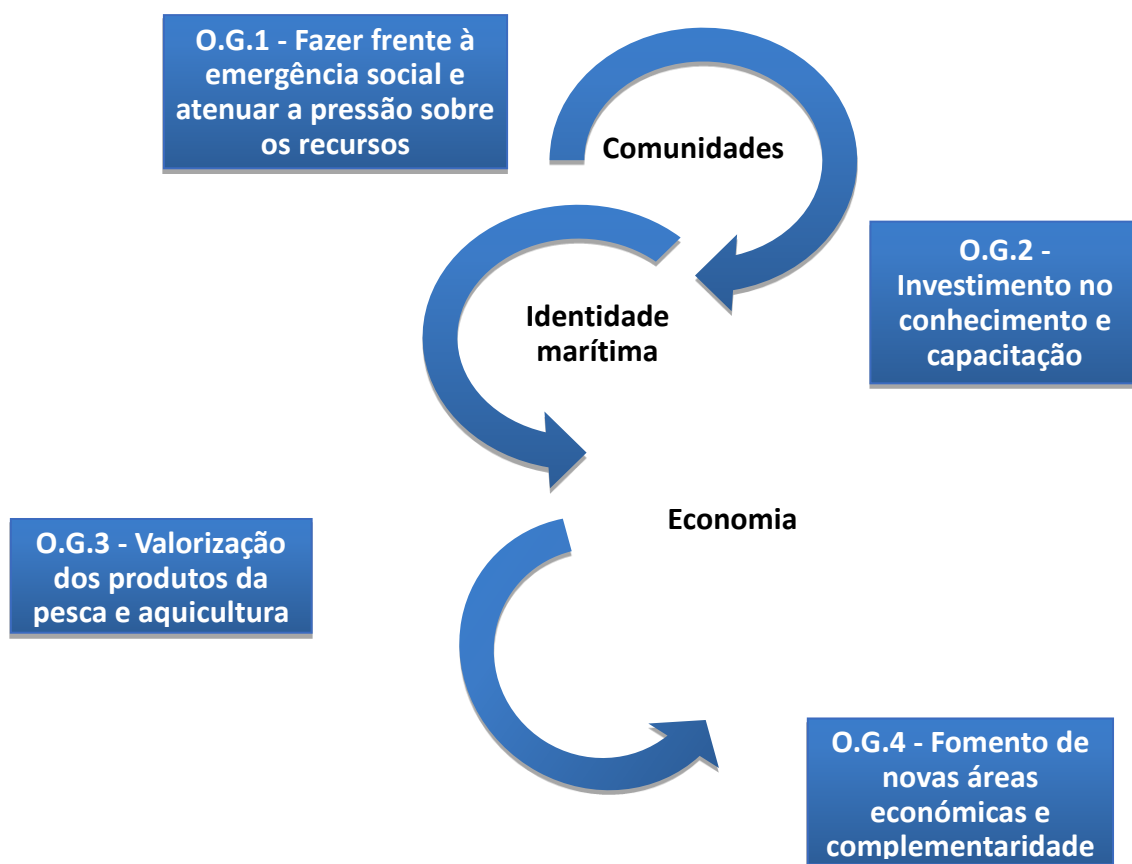
### Visão e enquadramento – “Onda de Desenvolvimento”

A Estratégia de Desenvolvimento Local Costeiro do GAL *Mar Açores Oriental* pretende dar continuidade e reforçar a Onda de desenvolvimento no grupo Oriental da Região Autónoma dos Açores, que incida de maneira relevante no bem-estar das comunidades costeiras, através da valorização dos seus saberes tradicionais e identidade marítima e a sua formação e capacitação para o aproveitamento das oportunidades. Esta estratégia pretende promover sinergias entre atividades e territórios, atuando sobre as ilhas de São Miguel e Santa Maria como uma única comunidade com especificidades e interdependências na qual qualquer intervenção num grupo da mesma tenha um efeito multiplicador para o conjunto.

Assim, a estratégia assenta em quatro pilares essenciais para entender as comunidades piscatórias e costeiras das ilhas de São Miguel e Santa Maria: **Comunidades, Identidade Marítima, Economia e Sustentabilidade do recurso “Mar”**.

- **As Comunidades** como espaço de entajuda e desenvolvimento, que deve ser entendida como um todo para o território de intervenção do GAL. Esta será a base da intervenção e será de especial relevância garantir que os efeitos dos apoios realizados revertam para a melhoria das condições de vida da mesma.

- **A Identidade Marítima:** A tradição, a História e as histórias, a ligação das comunidades com o mar através de lendas e saberes é um património único não apenas destas comunidades, mas de toda a Região Autónoma dos Açores que deve ser valorizado, promovido e aproveitado para o seu desenvolvimento.
- **A Economia:** O bem-estar das comunidades baseia-se na capacidade de assegurar as suas necessidades básicas, portanto a dinamização e valorização da economia no sector das pescas e o incentivo ao surgimento de novas atividades económicas ligadas ao mar que permitam a adaptação das comunidades à mudança global será outro dos pilares da presente estratégia.
- **A Sustentabilidade do recurso “Mar”:** Nenhum dos pilares anteriores é passível de ser reforçado, potenciado e resiliente sem que a sua matriz comum, o Mar, como recurso global (ao nível de todos os serviços dos seus ecossistemas – Serviços de Regulação e Manutenção, de Provisão e Culturais) seja resiliente, salvaguardado e mantido em bom estado (ou melhorado). Como tal, apesar de ser um dos quatro pilares da estratégia, este talvez seja o pilar transversal, que pela sua própria definição (sustentabilidade = equilíbrio das dimensões social+ ambiental + económica + institucional) pode alavancar a capacidade de sucesso da intervenção nos restantes pilares, assegurando o desiderato incontornável do contributo para os Objetivos para o Desenvolvimento Sustentável da Agenda 2030 da Organização das Nações Unidas (ODS 2030).



Estrutura da proposta de EDLBC GAL Mar Açores Oriental

Por este motivo, a Estratégia de Desenvolvimento Local do GAL Mar Açores Oriental, irá privilegiar projetos inovadores, sinérgicos, de complementaridade e reconversão e que tenham uma abrangência ao nível de todo o grupo Oriental, ou que mesmo intervindo numa comunidade específica, tenham como objetivo testar metodologias, ações, projetos e atividades inovadoras, sinérgicas, de complementaridade e reconversão que possam ser replicadas ou adaptadas para o desenvolvimento de outras comunidades do território.

## **Objetivos**

Com base nestes pilares, e na articulação com os principais referenciais estratégicos no domínio do Mar, assumem-se 4 objetivos gerais:

### **G.1 – Fazer frente à emergência social e atenuar a pressão sobre os recursos**

Este objetivo prende-se com a emergência social identificada nas comunidades costeiras, quer do ponto de vista económico quer em outros indicadores de desenvolvimento humano como é o caso da escolarização, literacia, problemas de dependências, cidadania, desigualdade de género, etc. Neste sentido, será essencial intervir para a emergência de novas iniciativas, aliadas à necessidade de preparar estas comunidades para um paradigma de resiliência adaptativa. Pretende-se aproveitar a juventude das comunidades costeiras para promover desde a idade escolar a curiosidade, o desporto e hábitos saudáveis, a igualdade de género, a cidadania ativa, promovendo a capacidade adaptativa das novas gerações às mudanças globais que já se verificam, mas ao mesmo tempo, promover uma abordagem intergeracional com uma papel de destaque para a mulher como elemento catalisador da mudança e que atue também sobre a emergência presente no setor das pescas, que apresenta um elevado número de pescadores para um rendimento muito reduzido.

O.E.1 – Combater o abandono escolar e outras situações de exclusão, valorizando a sua tradição e saberes e promovendo a capacitação, educação cívica e ambiental e envolvimento efetivo das comunidades costeiras e dos mais jovens, de modo a perpetuar essa consciência e reforçar a identidade com os princípios de salvaguarda, respeito e sustentabilidade no uso e usufruto do recurso “Mar”;

O.E.2 – Favorecer a capacidade de adaptação dos pescadores no ativo e pescadores excedentários às mudanças globais;

O.E.3 – Valorizar o papel da mulher e promover a sua integração no mercado de trabalho;

O.E.4 – Aumentar a sustentabilidade económica, social e ambiental do setor das pescas.

### **O.G.2 – Investimento no conhecimento e capacitação**

O conhecimento científico é necessário para promover o desenvolvimento e especialmente a inovação na Economia do Mar. Atualmente, muito deste conhecimento encontra-se restrito às instituições académicas e será essencial transmitir este conhecimento às comunidades dependentes do mar, através de ações de formação, ações de divulgação e ações de promoção da investigação aplicada às necessidades do setor das pescas. A emergência de iniciativas empreendedoras e inovadoras na sociedade, apenas poderá assentar numa sólida base de

conhecimento, que reduza as incertezas e indique claramente as potencialidades. Neste sentido, as parcerias entre o setor privado e o setor académico no sentido de promover a investigação aplicada e orientada para a resolução dos problemas identificados será uma mais-valia, não apenas para as entidades implicadas, mas também para o conjunto da sociedade. Da mesma maneira, incrementar a literacia ambiental e científica das comunidades e, portanto, favorecer a compreensão sobre as relações de causalidade entre os seus comportamentos e determinados fenómenos de degradação do ambiente costeiro, poderá contribuir para sensibilizar no sentido de reduzir estes comportamentos.

O.E.1. Promover parcerias entre o setor privado e o científico para a inovação e desenvolvimento de novos produtos e processos;

O.E.2. Promover ações de formação e formações-ações que supram as carências, que promovam a empregabilidade em novas áreas económicas, ou áreas complementares, ligadas ao mar e que promovam a inovação na fileira do peixe;

O.E.3. Divulgar o conhecimento científico existente sobre os recursos costeiros de maneira acessível à comunidade fomentando a sua sensibilização ambiental e o seu envolvimento individual e como comunidade.

### **O.G.3 – Valorização dos produtos e subprodutos da pesca e aquacultura**

Importância da valorização dos produtos e subprodutos da pesca na Região Autónoma dos Açores, encontrando mecanismos e adaptar métodos, técnicas e procedimentos para incrementar o valor e, especialmente, o rendimento gerado pelos mesmos. Neste sentido, será necessário procurar soluções inovadoras ou otimizar e melhorar procedimentos existentes para a redução de intermediários, como podem ser os circuitos curtos de venda nas suas diversas manifestações, promover investimentos na fileira do peixe que possam contribuir para incrementar o valor acrescido dos produtos da pesca, apanha e aquacultura, através da conservação, transformação e aproveitamento de subprodutos e continuar a promover os produtos da pesca dos Açores.

O.E.1. Promover a implementação de circuitos curtos de venda;

O.E.2. Promover os investimentos na qualidade e inovação na fileira do peixe;

O.E.3. Promover a qualidade, sustentabilidade e valor gastronómico dos produtos da pesca, apanha e aquacultura nos Açores.

### **O.G.4 – Fomento de novas áreas na Economia do Mar e na complementaridade de atividades, assegurando a sua sustentabilidade**

A Economia do Mar compreende todo um conjunto de atividades económicas que têm como base produtiva o mar. A Região Autónoma dos Açores e o Grupo Oriental apresentam condições excelentes para aproveitar estas novas áreas da economia do Mar, assegurando a manutenção dos recursos naturais, costeiro e cultural. É igualmente importante assegurar que as atividades estejam integradas com as comunidades, para um maior contributo do desenvolvimento social e económico proporcionando o retorno financeiro destas atividades para o incremento do bem-estar da população.

O.E.1. Promover o turismo ligado à atividade das pescas e às comunidades costeiras;

O.E.2. Promover a recuperação do património natural e cultural costeiro associado à atividade turística e outras atividades complementares;

O.E.3. Promover a complementaridade de reconversão da atividade da pesca com outras atividades ligadas ao mar, com reskill e aproveitamento de competências e aptidões para outros subsetores e setores da Economia do Mar, inclusive das novas áreas/setores.

## **Plano de Ação - Medidas**

Neste sentido, e alinhado com os referenciais da ENM 2030, do próprio Mar 2030 e da RIS 3 Açores, bem como com os ODS da Agenda 2030, entre outros referenciais, a proposta de Plano de Ação estrutura-se em cinco tipologias de medidas (ou operações) relacionadas com os quatro objetivos gerais:

### **MEDIDA I – Inovação em Espaço Marítimo**

Esta medida tem está associada à resposta, em particular, ao O.G.4, mas também ao O.G.2. e aos respetivos objetivos específicos. Propõe-se, assim, apoiar as seguintes ações:

1. Ações de desenvolvimento de novas metodologias de produção ou de organização de entidades, que exercem, ou pretendem exercer, a sua atividade em espaço marítimo;
2. Ações de desenvolvimento de novos produtos;
3. Ações de criação e dinamização de micro e pequenas empresas que desenvolvam atividades económicas inovadoras ligadas ao mar;
4. Ações de investigação que considerem as diferentes possibilidades económicas em meio marinho, a sua reabilitação e mitigação dos impactes da ação ambiental e humana;
5. Apoio a parcerias e ações entre o setor produtivo e científico para a inovação;
6. Ações de formação em áreas da Economia do Mar e produtos ou serviços que promovam/ desenvolvam aplicações, produtos ou metodologias inovadoras.

### **MEDIDA II – Capacitação escolar e profissional relacionada com o meio aquático e dinâmicas e identidade comunitária**

A animação sociocultural e a valorização das comunidades costeiras com o intuito de reverter ou reduzir padrões sociológicos como o insucesso escolar ou a desvalorização da mulher que dificultam a emergência de novas iniciativas e a capacidade adaptativa destas comunidades. De modo sinérgico, e uma vez que estas atividades de animação sociocultural poderão incluir uma vertente de educação cívica e ambiental pretende-se combater através destas atividades a cultura da informalidade e promover atitudes e comportamentos de respeito ao meio ambiente costeiro. Neste sentido, e de modo a dar resposta especialmente aos O.G.1, O.G.2 e O.G.4, propõe-se apoiar as seguintes ações:



1. Ações de animação e dinâmica sociocultural e combate à iliteracia da comunidade através de iniciativas inovadoras (artes, cultura, desporto etc.)
2. Ações de formação (e formação-ação) complementares de profissionais da pesca no ativo;
3. Ações destinadas à promoção e integração das mulheres no desenvolvimento das comunidades costeiras;
4. Ações de divulgação científica e/ou sensibilização ambiental destinadas às comunidades costeiras e piscatórias e de promoção de NBS/SbN (soluções baseadas na natureza);
5. Ações de capacitação de atores, incluindo crianças e jovens em idade escolar, que realizem atividades ligadas ao meio aquático;
6. Ações para apetrechamento da atividade formativa e capacitação na náutica de recreio em Instituições legalmente reconhecidas e ou credenciadas;
7. Ações de melhoria de competências e da capacidade de adaptação aos contextos de produção, designadamente no âmbito dos equipamentos, da gestão financeira, entre outros, e da reconversão e complementaridade da atividade piscatória.

### **MEDIDA III – Preservação, conservação e valorização dos elementos patrimoniais e dos recursos naturais e paisagísticos**

Esta medida pretende contribuir, em particular, para o O.G.2 e O.G.4 e aos respetivos objetivos específicos, propondo-se, assim, apoiar as seguintes ações:

1. Ações em património costeiro material e imaterial, natural e simbólico, associado ao espaço marítimo, e outras ações em espaço costeiro das quais resultem a melhoria do ambiente marítimo, costeiro e das águas interiores;
2. Ações em património costeiro material e imaterial, natural e simbólico, associado ao espaço marítimo, das quais resultem a diversificação/reforço de atividades socioeconómicas para as comunidades piscatórias;
3. Ações destinadas a alterar as artes de pesca usadas e aumentar a sua seletividade e sustentabilidade.

### **MEDIDA IV – Reforço da competitividade da pesca, aquacultura e outros recursos do mar**

O aumento do valor dos produtos e subprodutos das pescas, apanha e aquacultura será essencial para melhorar os rendimentos da atividade sem incrementar e incluso permitindo reduzir a sua pressão sobre os ecossistemas costeiros, neste sentido a promoção dos circuitos curtos de comércio, a melhoria da qualidade e inovação na fileira do peixe e a promoção destes produtos resulta essencial. Neste sentido, propõe-se apoiar as seguintes ações:

1. Ações de criação, recuperação e modernização de estruturas, equipamentos e ou infraestruturas existentes, relacionadas com a pesca e a aquicultura;
2. Ações de apoio a implementação de circuitos curtos de bens alimentares e mercados locais, no âmbito do mar (criação de novas metodologias de distribuição e de comercialização dos produtos, incluindo inovação e acesso a tecnologias de informação);

3. Ações de promoção e otimização de produtos locais (melhoria da qualidade dos produtos e promoção da utilização de recursos endógenos relacionados com o meio aquático, incluindo estudos de mercado e a sensibilização para os benefícios de certos consumos);
4. Ações de investimento na qualidade e inovação na fileira do peixe.

### **MEDIDA V – Fomento e reforço de novas áreas e dinâmicas socioeconómicas para as comunidades piscatórias**

O fomento de novas atividades e áreas económicas ligadas ao mar será importante quer para a reconversão de trabalhadores atualmente excedentários da pesca e a promoção do emprego e o autoemprego das comunidades piscatórias. No arquipélago dos Açores, o turismo, aponta-se como um setor de atividade em crescimento, com elevado potencial se desenvolvido de maneira sustentável ambiental e socialmente e que poderá contribuir a reanimar a economia das comunidades costeiras. Para além de este setor, a aquacultura apresenta-se como uma área de necessário desenvolvimento para garantir a sustentabilidade dos stocks da pesca, e a reconversão e complementaridade com outras atividades ligadas ao mar que possa complementar e até aumentar a rentabilidade e rendimento retirado do recurso “Mar”. Neste contexto, e de forma a dar resposta ao O.G.1 e ao O.G.4, propõe-se apoiar as seguintes ações:

1. Ações de investimentos no apoio à pesca-turismo e ao turismo de mar, entre outras áreas / atividades económicas a atuar nas comunidades piscatórias;
2. Ações de criação e ou dinamização de micro e pequenas empresas que desenvolvam atividades ligadas ao meio aquático, que possa, por exemplo, promover o turismo de âmbito local, entre outros, como a economia circular;
3. Ações promotoras de redes comunitárias (pessoas/artesões, associações e empresas) para a criação, promoção e desenvolvimento do turismo criativo;
4. Ações de criação, recuperação e modernização de estruturas e equipamentos ou infraestruturas existentes nas comunidades piscatórias.

Por este motivo, a Estratégia de Desenvolvimento Local do GAL MarAçoresOriental, irá privilegiar projetos inovadores, sinérgicos, de complementaridade e reconversão e que tenham uma abrangência ao nível de todo o grupo Oriental, ou que mesmo intervindo numa comunidade específica, tenham como objetivo testar metodologias, ações, projetos e atividades inovadoras, sinérgicas, de complementaridade e reconversão que possam ser replicadas ou adaptadas para o desenvolvimento de outras comunidades do território.

De igual modo, o GAL MarAçoresOriental irá promover a EDL de forma a que os principais beneficiários das ações a promover no âmbito de esta estratégia sejam as próprias comunidades costeiras e que sejam prioritários projetos que tenham um relevante impacto positivo no bem-estar económico, sociocultural e ambiental destas comunidades.

## Estimativa dos Principais Indicadores do GAL Mar Açores Oriental

Com base no número de ações que se pretende realizar e a experiência dos parceiros na realização de projetos, assim como com base no conhecimento da necessidade real que as comunidades costeiras têm em relação a este tipo de intervenções, foram definidos os indicadores de resultados esperados da presente Estratégia de Desenvolvimento Local Costeiro (Tabela 1), bem como a realização (Tabela 2) ou outros identificados como importantes pelo GAL e que se considera que permitem melhor avaliar algumas das ações / tipologias de operações a apoiar propostas e os resultados / capacidade de resposta da EDL sobre os territórios e as suas necessidades.

**Tabela D.3.1 | Indicadores definidos para a Estratégia GAL Mar Açores Oriental**

Indicador de resultado EDL
Empresas criadas (n.º de entidades) (CR03)
Postos de trabalho criados (n.º de pessoas) (CR06)
Posto trabalho mantidos (n.º de pessoas) (CR07)
Empresas e entidades apoiadas (n.º empresas e entidades)
Horas de formação (formação-ação; capacitação; literacia do mar...) (n.º horas)
Operações ligadas à pesca e à aquicultura apoiadas (n.º de operações)
Operações ligadas aos circuitos curtos apoiadas (n.º de operações)
Operações de diversificação das atividades produtivas (por exemplo reconversão de trabalhadores da pesca para outras atividades com ligação ao mar) (n.º operações)
Operações com colaboração entre empresas e entidades do Sistema Científico e Tecnológico Regional dos Açores (SCTA) (n.º operações)
Operações de valorização da imagem do sector e dos seus agentes (n.º operações)
Operações ligadas a elementos a recuperação / reconversão / valorização de recursos de patrimoniais (n.º de operações)
Ações que contribuem para um bom estado ambiental, nomeadamente a restauração da natureza, a conservação, a proteção dos ecossistemas, a biodiversidade e a saúde e o bem-estar dos animais (n.º de ações) (CR10)
Operações ligadas ao turismo (n.º operações)
Intervenções ligadas à formação (formação-ação; capacitação; sensibilização; literacia do mar...) (n.º intervenções)
N.º de pessoas abrangidas pelas ações ligadas à formação
N.º alunos envolvidos pelas ações ligadas à formação
N.º de mulheres abrangidas pelas ações ligadas à formação
N.º de mulheres promotoras / beneficiárias de ações

**Tabela 2 | Indicadores de realização definidos para a Estratégia GAL Mar Açores Oriental**

Indicador de realização do EDL	Objetivo 2024	Meta 2027
Operações apoiadas (n.º)	6	24

Para além do cumprimento dos indicadores de resultados acima identificados, propõe-se ainda monitorizar, para efeitos de acompanhamento do contributo para outras dinâmicas sociais e económicas os seguintes indicadores.

**Tabela 3 | Outros indicadores complementares definidos para a Estratégia GAL Mar Açores Oriental**

Indicador de resultado complementar EDL
Inovações possibilitadas (número de novos produtos, serviços, processos, modelos de negócio ou métodos) (CR14)
Elementos patrimoniais reabilitados / reconvertidos / valorizados (n.º de elementos)
Superfície visada pelas operações que contribuem para o bom estado ambiental, a proteção, a conservação e a restauração da biodiversidade e dos ecossistemas (km²) (CR09.1)
Pessoas beneficiárias (n.º de pessoas) (CR08)